



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.134

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 124 Data: 11/11/19

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA EXTENSÃO DA RUA AVELIDO DE TOLEDO DE LIMA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.432/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 8.432/19** pela Associação dos Motociclistas “Um só de Cajamar”, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.590/0001-05, estabelecida a Rua José de Almeida nº 41 – Bairro Altos de Jordanésia – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representada pelo seu Presidente, senhor **FERNANDO LANZA BIANCHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.242.697, residente e domiciliado no endereço supracitado, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima nº 308, para realização do Evento denominado **“COMEMORAÇÃO AO 13º ANIVERSÁRIO DO “UM SÓ MOTO CLUB”** com início as 18h00 do dia 15 de novembro de 2019 e término às 10h00 do dia 17 de novembro de 2019;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.432/19;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima nº 308, para realização do evento denominado **“COMEMORAÇÃO AO 13º ANIVERSÁRIO DO “UM SÓ MOTO CLUB”** com início as 18h00 do dia 15 de novembro de 2019 e término às 10h00 do dia 17 de novembro de 2019 à Associação dos Motociclistas “Um só de Cajamar”, inscrita no CNPJ sob o nº 30.112.590/0001-05, estabelecida a Rua José de Almeida nº 41 – Bairro Altos de Jordanésia – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representada pelo seu Presidente, senhor **FERNANDO LANZA BIANCHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.242.697, residente e domiciliado no endereço supracitado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.134/19 - Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 15/11/2019 à Associação dos Motociclistas “Um só de Cajamar”, ora autorizada, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A Associação dos Motociclistas “Um só de Cajamar”, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da autorizada - Associação dos Motociclistas “Um só de Cajamar”, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de novembro de 2019.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo